

Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail: cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01/2023.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 09/2023 celebrado no dia 03 de outubro de 2023, as partes abaixo denominadas.

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n.º 26.112.722/0001-21, sediada na Rua Espírito Santo, n.º 32, Centro, Ibertioga/MG., CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Wanderley Marcio da Silva**, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 862.507.796-04., e

CONTRATADO:

BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.099.264/0001-69 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à, Rua Marciano Brandão, 262, Nova Paiva na cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais, CEP 36.195-000, neste ato representada por Breno Brandão de Paiva Costa, inscrito no CPF sob o n.º 112.095.926-81, identidade n.º MG-15457076 SSP MG, aqui denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2023, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

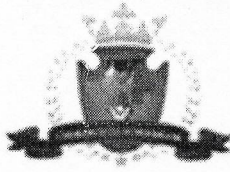
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Nona originárias do Contrato Administrativo n.º 09/2023, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira do originário Contrato Administrativo n.º 09/2023 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Apoiar/auxiliar na elaboração de editais licitatórios, projetos básicos (PB), Termos de referências (TR), minutas contratuais, minutas de Atas de Registro de Preço, inclusive digitação e digitalização destes instrumentos, compreendendo as seguintes

mcasilva



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail: cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

tarefas:

3.1.1. Digitação de editais, termos de referência, projeto básico, contratos, atas, julgamentos de recursos, erratas de licitação, entre outros documentos pertinentes e necessários ao setor de licitação, em formato “DOC”, Excel ou diretamente no sistema de lançamentos de dados;

3.1.2. Digitar e publicar extrato/aviso de licitação, contratos, editais, termos aditivos, termo de cancelamento, revogação, anulação, rescisão, atas, julgamentos, quadro de avisos, impressas jornalísticas, portal da transparência e em sistema específico de comunicação com o TCE (quando solicitado), entre outras tarefas pertinentes;

3.1.3. Digitalizar documentos de caráter licitatório para cumprir obrigações legais de publicidade e demais expedientes legais do setor de licitação (quando solicitado).

3.1.4. Apoiar a Comissão Permanente de Licitações - CPL e o Pregoeiro nas tarefas pertinentes as sessões públicas de licitação, compreendendo os serviços de digitação e digitalização de atas da sessão, tirar xerox de documentos, publicar resultados, entre outras tarefas oportunas.

3.1.5. Preenchimento do SISOP, módulo Edital e execução de obras do TCE/MG, compreendendo o preenchimento, envio, validação, manutenção e atualização

3.1.6. Auxílio na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona do originário Contrato Administrativo n.º 09/2023 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

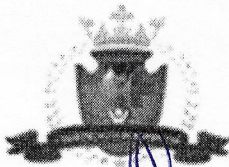
CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos serão de R\$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais) parcelas mensais e fixas.

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 09/2023 assinado pelas partes em 03 de outubro de 2023, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Ibertioga, 01 de fevereiro de 2024.

marinha



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail: cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227


CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA MG
Wanderley Marcio da Silva
Presidente
Contratante


BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA
CNPJ sob o nº 40.099.264/0001-69
Contratado

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 063548716-04

Nome: moascha

CPF: 155.144.906-60

